



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 082, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2017, e Requerimento Protocolado sob n.º 074/2020


### RESOLVE

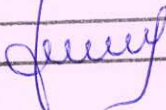
**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Sandra Graciele Johann Bourscheidt**, matrícula funcional n.º 7741-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, por ter comprovado a conclusão do Curso de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Paulista – UNIP, enquadrando-a do **NÍVEL A para o NÍVEL B.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/02/20 N.º 4694 FL.             
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 07/02/20 N.º 1920 FL.             
Visto 